



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento acerca do item 01 e deliberação acerca do item 03, referente ao **Pregão Eletrônico nº 177/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 728767**, visando a **aquisição de parques infantis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville**. Aos 26 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 098/2018. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 12 de novembro de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de novembro de 2018,** a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$10.575,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2740765), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à proposta de preços (documento SEI nº 2740772), elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada. Em atenção ao ANEXO VI - Cronograma Físico Financeiro do edital, as unidades escolares consideradas para o item 01, conforme formulação do documento exigido no subitem 6.5 do edital, correspondem às unidades escolares elencadas nos itens 07, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 do citado cronograma.** Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2740774), elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Registra-se que, a empresa **declarada vencedora do ITEM 01 (COTA PRINCIPAL 75%), foi também declarada vencedora do ITEM 03 (COTA RESERVADA 25%)**, conforme julgamento realizado em 15 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2437218), sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém foram arrematados com preços diferentes. Deste modo, em atenção ao estabelecido no subitem 10.16 do Edital: **“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”**, a empresa apresentou em conjunto com a proposta de preços do item 01, o ajuste da proposta e do cronograma físico financeiro para o **ITEM 03**, no menor valor arrematado de R\$ 10.575,00 (documento SEI nº 2740772). Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2750614** e o código CRC **81B03BE6**.

